



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Sapiranga – RS.

Secretaria Municipal de Administração Fazendária - FAPS

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para realização de serviço de dedetização, descupinização, desinsetização e limpeza da caixa d'água, reservatórios e cisternas lotadas na sede Administrativa do FAPS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa para realização de serviço de dedetização, descupinização, desinsetização e limpeza das caixas d'água, reservatórios e cisternas lotadas na sede Administrativa do FAPS.

A contratação se faz necessária em razão da importância de garantir a saúde e o bem-estar dos funcionários, munícipes, aposentados e pensionistas e familiares dos mesmos que frequentam o local e de estender a vida útil da caixa d'água, as quais necessitam de limpeza frequente, visto que sua ausência pode levar à contaminação da água por microrganismos como bactérias, vírus e protozoários.

De acordo com a Portaria No 2.914/2011 do Ministério da Saúde, a água potável é um direito fundamental e sua qualidade deve ser sempre preservada. Portanto, para garantir a execução da manutenção dos padrões de potabilidade e tornar a água adequada para o consumo e livre de impurezas, é essencial a contratação de serviços de dedetização, descupinização, desinsetização e limpeza dos reservatórios dos locais supracitados.

Diante do exposto, justifica-se a presente contratação.

2. ALINHAMENTO ENTRE A AQUISIÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sapiranga para o mês de abril, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.



3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

A presente contratação requer a contratação de empresa apta a fornecer mão de obra especializada para a execução do serviço, bem como fornecimento de todo o material a ser utilizado na limpeza e higienização dos reservatórios. Tal contratação tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal no 14.133/2021.

A aquisição será realizada por meio de dispensa eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal no 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei no 14.133/2021:

- I – Jurídica;
- II – Técnica;
- III – Fiscal, Social e Trabalhista;
- IV – Econômico-Financeira

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a compra pretendida têm como parâmetro a última contratação da mesma natureza, realizada por esta Administração através de Ata de Registro de Preço. Neste sentido, segue memória de cálculo:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO
Requisição nº 4396/2023	Contratação de empresa especializada para serviços de dedetização, descupinização, desratização e limpeza de caixas d'água da Contratação de empresa especializada para serviços de dedetização, descupinização, desratização e limpeza de caixas d'água das escolas EMEF Balduino Wasem, EMEF Carlos Lourenço Auller, EMEF 25 de Julho, EMEF Theno Strassburger, EMEI Letrinhas Mágicas; do prédio da Aula Pública em Picada São Jacó, do Núcleo de Atendimento Especializado ao Educando - NAAE, do Centro Municipal de Estudos Ambientais - CEMEAM e da Secretaria Municipal de Educação.	2 - Serviço	09/08/2023

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas para limpeza e higienização das partes internas e externas, reservatório, caixa d'água e cisternas da Sede Administrativa do FAPS.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

- Ideal Serviço de Imunização Ltda;

Tais referências foram obtidas por meio de contratações anteriores da Administração, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 8561/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapiranga-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.





6. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

Estima-se para a compra almejada o valor total de R\$ 300,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 8561/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapiranga-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza e higienização de reservatórios, caixas d'água e cisternas, para garantir a execução da manutenção para limpeza e higienização das partes internas e externas, reservatório, caixa d'água e cisternas da Sede do FAPS seguintes especificações/condições: na Sede Administrativa do FAPS durante o ano de 2024.

Segue abaixo as especificações/condições:

Lote	Quant.	Unid.	Especificação
1	2	Serv	Serviços de dedetização, descupinização, desratização e limpeza de caixas d'agua da sede administrativa do FAPS. 1 caixa de 500 litros(fibra) Metros quadrados de construção das dependências do FAPS: 112 m ²

1. Os serviços deverão ser prestados em até 30 dias após o recebimento do empenho pela contratada. A empresa deverá entrar em contato com o responsável do local para efetuar agendamento do serviço, pelo número:

FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor: (51) 3039-3099

2. A empresa será exclusivamente responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à contratante, decorrentes da execução do objeto desta contratação.





3. A vistoria para conhecimento dos locais e elaboração das propostas se faz facultativa pelas empresas. Caso a empresa opte por não efetuar a vistoria técnica, não poderá alegar, posteriormente, não estar ciente de quaisquer aspectos referentes ao serviço

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal no 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, proteger a saúde e o bem-estar dos funcionários, munícipes, aposentados e pensionistas que frequentam a sede administrativa do FAPS.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. O FAPS indicará servidores para atuarem como fiscais, sendo como fiscal de objeto a servidora Cleonice Knewitz Goulart, matrícula 515201 e fiscal financeiro fica designado o servidor Kauê Kaiser Marques, matrícula 1042201.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:





- a) elaboração de minuta do edital (sempre que for necessário);
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato (sempre que for necessário);
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados (sempre que for necessário);
- g) publicação e divulgação do edital e anexos (sempre que for necessário);
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para esta aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portando, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para





7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sapiranga, 05 de abril de 2024.

Kauê Kaiser Marques
Diretor -Geral do FAPS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/05/2024 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/p663bd4507cb34>.
POR KAUE KAISER MARQUES EM 08/05/2024 16:36

